LEI Nº 6.067, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 177.095,91 (cento e setenta e sete mil noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.587	Aquisição de Equipamento para as Atividades de Assistência Médica no UPA-Res 6982/19,7491/19,7169/20,8008/22 e 8348/22	
449052	Equipamento e Material Permanente	R$ 177.095,91
TOTAL		**R$ 177.095,91**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ", a ação: Aquisição de Equipamento para as Atividades de Assistência Médica no UPA-Res 6982/19,7491/19,7169/20,8008/22 e 8348/22".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.744	Manut Atividades de Assistência Médica no UPA-Res 6982/19,7491/19,7169/20,8008/22 e 8348/22	
339030	Material de Consumo	R$ 177.095,91
TOTAL		**R$ 177.095,91**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal